



Decreto da Convenção Nacional sobre a Era, início e organização do ano e sobre os nomes dos dias e meses.

4º dia do Frimário, segundo ano da República Francesa, una e indivisível.

A Convenção Nacional, após ouvir sua Comissão de Instrução Pública, decreta o seguinte:

Artigo I. A era dos franceses conta a partir da fundação da República, que teve lugar em 22 de setembro de 1792 da era ordinária, o dia em que o sol chegou ao verdadeiro equinócio do outono, entrando no signo de libras às 9 horas 18 minutos e 30 segundos da manhã, para o observatório de Paris.

Artigo II. A era ordinária é abolida para uso civil.

Artigo III. Todo ano começa à meia-noite, com o dia em que o termina o verdadeiro equinócio de outono para o observatório de Paris.

Artigo IV. O primeiro ano da República Francesa começou à meia-noite de 22 de setembro de 1792, e terminou à meia-noite, separando 21 de setembro de 22 de setembro de 1793.

Artigo V. O segundo ano começou à meia-noite de 22 de setembro de 1793, com o verdadeiro equinócio de outono tendo início naquele dia para o observatório de Paris às 3 horas e 11 minutos e 38 segundos à noite.

Artigo VI. O decreto que estabeleceu o início do segundo ano em 1º de janeiro de 1793, é revogado. Todos os atos datados do 2º ano da República, passados exclusivamente no período de 1º de janeiro a 22 de setembro inclusive, são considerados pertencentes ao primeiro ano da República.

Artigo VII. O ano é dividido em doze meses iguais, de trinta dias cada; após os doze meses seguir cinco dias para completar o ano comum; esses cinco dias não pertencem a nenhum mês.

Artigo VIII. Cada mês é dividido em três partes iguais, de dez dias cada, que são chamadas de “décadas”.

Artigo IX. Os nomes dos dias da década são: *Primidi, Duodi, Tridi, Quartidi, Quintidi, Sextidi, Septidi, Octidi, Nonidi, Décadi*.

Os nomes dos meses são: para Outono, Vendemiário, Brumário, Frimário.

Para o inverno, Nevoso, Pluvioso, Ventoso.

Para Primavera, Germinal, Floreal, Prairial.

Para o Verão, Messidor, Termidor, Frutidor.

Os últimos cinco dias se chamam *Sansculotides*.

Artigo X. O ano comum recebe mais um dia, dependendo se a posição do equinócio o inclui, a fim de manter a coincidência do ano civil com movimentos celestes. Este dia, chamado Dia da Revolução, é colocado no final do ano, e forma o sexto dos *Sansculotides*.

O período de quatro anos, no final do qual essa soma de um dia é geralmente necessária, é chamado de Franciade, em memória da revolução que, após quatro anos de esforços, levou a França ao governo republicano. O quarto ano do Franciade se chama *Sextile*.

Artigo XI. O dia, da meia-noite à meia-noite, é dividido em dez partes ou horas, cada parte em dez outras, e assim por diante até a menor porção comensurável da duração. A centésima parte da hora é chamada de minuto decimal; a centésima parte do minuto é chamada de segunda casa decimal. Este artigo não será obrigatório para atos públicos, até o 1º Vendemiário, o terceiro ano da República.

Artigo XII. A comissão de instrução pública é responsável pela impressão, em diferentes formatos, do novo calendário, com uma simples instrução para explicar seus princípios e uso.

Artigo XIII. O calendário e a instrução serão enviados aos órgãos administrativos, municípios, tribunais, juízes da paz e todos os agentes públicos, exércitos, sociedades do povo e todas as faculdades e escolas. O Conselho Executivo provisório passará para ministros, cônsules e outros países estrangeiros.

Artigo XIV. Todos os documentos públicos serão datados de acordo com a nova organização do ano.

Artigo XV. Professores, instrutores e instrutoras, pais e mães, e todos aqueles que direcionam a educação das crianças, se apressarão em explicar o novo cronograma para eles, de acordo com a instrução ali anexada.

Artigo XVI. A cada quatro anos, ou todas as Franciades, no dia da revolução, serão celebrados jogos republicanos, em memória da revolução francesa.